PROJETO DE LEI Nº 188/14

Renova a utilidade pública municipal da Fundação Dom Avelar Brandão Vilela, com sede e foro nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica renovada a utilidade pública municipal da Fundação Dom Avelar Brandão Vilela.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 20 de agosto de 2014.

JOCEVAL RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

A Fundação Dom Avelar Brandão Vilela, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 16.406.522/0001-28, instituída em 22 de dezembro de 1987, por Dom Frei Lucas, Cardeal Moreira Neves O. P., Arcebispo de São Salvador da Bahia primaz do Brasil. A Fundação tem sua sede na Rua Martin Afonso de Souza, nº 270, Garcia, CEP: 40.100.050, na cidade de Salvador, no estado da Bahia.

Inspirada nas Sagradas Escrituras e no magistério da Igreja Católica Apostólica Romana, a Fundação tem os seguintes fins:

a) Promover a Evangelização no âmbito da Arquidiocese de São Salvador da Bahia, através, inclusive de meios de comunicação social, cujo funcionamento poderá financiar;
b) Favorecer o desenvolvimento integral da pessoa humana, a partir de uma ação social, cultural e assistencial;
c) Propiciar contributo financeiro a paróquias e entidades assistenciais ou catequéticas católicas, sediadas na jurisdição da Arquidiocese de São Salvador da Bahia;

d) Assegurar arrimos outros, a critério do seu presidente, *ad-referendum* do Conselho Superior.

Acreditando que iniciativas como essa valorizam e incentivam o desenvolvimento cultural da sociedade e a melhoria no sistema educacional no Município, espero dos pares o voto favorável para esta iniciativa.

Sala de Sessões, 20 de agosto de 2014.

JOCEVAL RODRIGUES